

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222
E-mail: camaramunicipalbg@hotmail.com



Dary Alves Pagung, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3.º da Emenda à Lei Orgânica n.º 13 de 24/10/2005, e considerando que o Governador deste Estado já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0162/ 2006, de 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO”.**

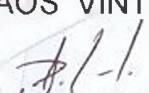
Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, nos dias 27/02 e 01/03/06, *para acompanhar decreto da mesma natureza baixado pelo Executivo Estadual.*

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

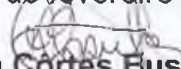
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E UM
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.


DARY ALVES PAGUNG
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 21 de fevereiro de 2006.


Celma Cortes Bussular
Séc. Leg. Municipal